



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 910

Que reconhece como de Utilidade Pública o GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO VIRA-COPOS.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO VIRA-COPOS, com sede provisória à Rua Josias José de Souza nº 30, Centro, com Estatuto registrado no cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 02 - 07 - 81.

ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO